

Carolina/MA, 15 de janeiro de 2021.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Bringel Canavieira
Presidente do IMPRESEC.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do IMPRESEC, solicitar de Vossa Excelência a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de manutenção, treinamento, atualizações, suporte técnico e serviços complementares de assessoria.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa-se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do o certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

“Paragrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa publica, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como agendas Executivas”.

SEGUE ANEXO:

- Termo de Referenda
- Mapa de Apuração e
- Pesquisa de Pregos de Mercado.

Atenciosamente,



RAYMAN LIMA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro do IMPRESEC